



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

229

0 763

Processo nº 07.347/2001 – Convite nº 040/01

Termo de Aditamento Contratual – Processo nº 2/15.861-2

10

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU
Contratada: SUPPORT INFORMÁTICA EQUIPAMENTOS E SISTEMAS LTDA.
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de software aplicativo à folha de pagamento dos servidores públicos municipais.
Valor: R\$12.172,00 (doze mil, cento e setenta e dois reais).

Pelo presente Termo de Aditamento Contratual devidamente assinado, o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, situada na Praça Prof. Pedro Torres, 100, inscrita no CNPJ 46.634.101/0001-15, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Antonio Mário de Paula Ferreira Ielo**, brasileiro, solteiro, arquiteto, residente e domiciliado nesta cidade de Botucatu/SP, portador da Cédula de Identidade RG 8.943.783 e do CPF/MF 058.804.048-70, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa, **SUPPORT INFORMÁTICA EQUIPAMENTOS E SISTEMAS LTDA.**, sediada em Lençóis Paulista/SP, na Avenida dos Estudantes, nº 384 – Bela Vista II, devidamente inscrita no CNPJ 56.936.107/0001-09, Inscrição Estadual 416.015.414.112, neste ato representado pelo Sr. **João Henrique Foganholi**, brasileiro, casado, diretor analista de sistemas, portador da Cédula de Identidade RG 8.724.574 SSP/SP e do CPF/MF 798.380.068-15, doravante simplesmente denominada **CONTRATADA**, com base no **Processo Administrativo nº. 2/15.861-2 apensado ao processo nº 07.347/2001 - Convite nº. 040/2001**, têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que se seguem, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam a saber:

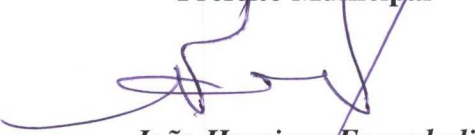
CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do presente instrumento contratual entre ambas celebrado em **11 de outubro de 2001**, nos autos do convite nº 040/01 – processo nº 07.347/01, pelos motivos devidamente autorizados e justificados nos autos do processo nº 2/15.861-2, apensado àquele, em mais 12 (doze) meses, prorrogando-se seu vencimento para o dia **14 de outubro de 2003**.

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento particular em três vias de igual teor e forma que vai assinado por duas testemunhas para os devidos efeitos legais.

Botucatu, 15 de outubro de 2002


Antonio Mário De Paula Ferreira Ielo
Prefeito Municipal


João Henrique Foganholi
Support Informática Equipamentos e Sistemas Ltda.

Testemunhas:

1ª



2ª

